

**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N°
02/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS****EMPREGO 301: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA****TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO**

Requisitos para todas as áreas de formação: Ensino Técnico completo em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições gerais a todas as áreas de formação: São atribuições gerais para o técnico em saúde pública, especialmente nas ocupações/área (Téc. de enfermagem, Téc. de enferm. saúde da família, Téc. em saúde bucal, Téc. de enfermagem do trabalho, Téc. de imobilização ortopédica, Téc. de Laboratório em Fitoterapia, Téc. em Órtese e Prótese, Téc. em Prótese Dentária, Téc. em Farmácia de Manipulação, Téc. em radiologia - de raios-X):

Planeja, executa e avalia atividades técnicas, sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, Técnico Saúde da Família, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Radiologia, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório em Fitoterapia, Técnico em Órtese, Prótese e Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Farmácia de Manipulação orientando e assistindo as pessoas, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação, urgência e emergência e pronto atendimento, desenvolvidas pela RAS do Município; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 301.1: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DE RAIOS X)

Atribuições específicas do emprego: Executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico-radiológicas, através da manipulação de aparelhos radiológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X para a segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes bem como materiais e equipamentos para exames e radioterapia e outras atribuições afins.

EMPREGO 301.2 e 301.4: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições específicas do emprego: Realizar ações assistenciais de enfermagem, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; executar, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas de enfermagem em programas, projetos e serviços de saúde; participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional da enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; participar do planejamento e da programação de assistência de enfermagem e outras atribuições afins.

EMPREGO 301.3: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Atribuições específicas do emprego: Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição; atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 301.5: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições específicas do emprego: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; executar, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas de enfermagem em programas, projetos e serviços de saúde; participar da equipe de saúde, observando o que determina a lei do exercício profissional da enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e outras atividades afins.

EMPREGO 301.6: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Atribuições específicas do emprego: Executar ações de imobilização e colocação e retirada de gesso em tratamento de fraturas; onfeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações

para os dedos); preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; comunicam-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde e outras atividades afins.

EMPREGO 301.7: TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM FITOTERAPIA

Atribuições específicas do emprego: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 301.8: TÉCNICO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Atribuições específicas do emprego: Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação. Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: dispensar medicamentos; orientar usuário sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita; realizar farmacovigilância; Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Participar da elaboração de POPs (procedimento operacional padrão). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

EMPREGO 301.9: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE

Atribuições específicas do emprego: Realiza exames e avaliação física para fins de medidas para órteses e próteses humanas, sob supervisão médica. Participa do projeto, confecção, ajuste e avaliação de órteses e próteses. Avalia e utiliza materiais e componentes relativos à produção de órteses e próteses. Acompanha os resultados do trabalho executado nos pacientes, atendendo a eventuais necessidades de ajustes ou adaptação, por solicitação médica. Executa os procedimentos de tomada de medidas e moldagem em gesso até as etapas de confecção definitiva em oficina e adaptação do paciente a estes equipamentos, bem como sua manutenção e ajustes periódicos. Gerencia atividades técnico-administrativas da oficina ortopédica, como comercialização de produtos, controle de estoques, de procedimentos e de qualidade final, de acordo com a legislação normalizadora da área técnica e outras atividades a fins.

EMPREGO 301.10: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Atribuições específicas do emprego: Confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista; Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias; Operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.

EMPREGO 301.11: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições específicas do emprego: Executar atividades de suporte técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e tratamento da saúde bucal dos pacientes; realizar atividades de promoção à saúde bucal; executar atividades de promoção à saúde bucal nas escolas e outras atribuições afins.

EMPREGO 302 - TÉCNICO EM SERVIÇO DA SAÚDE PÚBLICA

EMPREGO 302.1: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental promovendo saúde, bem como melhoria das condições e do ambiente da Instituição; elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho; investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle; inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da FUNDASUS, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e a utilização dos equipamentos de proteção individual; instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os empregados da FUNDASUS; conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.

EMPREGO 302.2: TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Atender á demanda do horto de plantas medicinais do Programa de Praticas Integrativas e Complementares em Saúde; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento dos projetos vinculados ao Programa da secretaria municipal de saúde; atuar em atividades de extensão e pesquisa tecnológica ou nos trabalhos de vistoria, pericia e avaliação sob supervisão de um profissional de nível superior; prestar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização do manejo de plantas medicinais relativos ao preparo de solo, colheita, secagem e armazenamento; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas bem como serviços de drenagem e irrigação, elaborar relatórios e pareceres técnicos ao âmbito de sua qualidade; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico compatíveis com a respectiva formação profissional; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas no âmbito das plantas medicinais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; dar assistência na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; conduzir equipes de instalação, montagem e operação e de reparo ou manutenção, treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar atividades compatíveis com a sua formação profissional.

EMPREGO 302.3: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Efetuar a instalação, manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos, de acordo com a sua área de atuação, médicos, instalações elétricas e outros, realizando serviços de limpeza, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva; registrar em formulário próprio as entradas e saídas de equipamento para conserto e os serviços executados; orientar os usuários a forma correta de utilização dos equipamentos; elaborar laudos técnicos para reposição de equipamentos afetos à sua área de atuação; providenciar orçamentos de custos em empresas do ramo, caso não haja condições de conserto do equipamento; encaminhar aparelhos sem condições de conserto ao setor competente para que sejam efetuadas as baixas no patrimônio; efetuar o controle de estoque de peças, solicitando a reposição, quando necessária; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos e equipamentos sob seus cuidados, bem como das ferramentas utilizadas e executar outras atividades afins.

EMPREGO 302.4: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Efetuar a instalação, manutenção e conserto de aparelhos e equipamentos odontológicos de acordo com a sua área de atuação, instalações elétricas e outros, realizando serviços de limpeza, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva; registrar em formulário próprio as entradas e saídas de equipamento para conserto e os serviços executados; orientar os usuários a forma correta de utilização dos equipamentos; elaborar laudos técnicos para reposição de equipamentos afetos à sua área de atuação; providenciar orçamentos de custos em empresas do ramo, caso não haja condições de conserto do equipamento; encaminhar aparelhos sem condições de conserto ao setor competente para que sejam efetuadas as baixas no patrimônio; efetuar o controle de estoque de peças, solicitando a reposição, quando necessária; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos aparelhos e equipamentos sob seus cuidados, bem como das ferramentas utilizadas e executar outras atividades afins.

EMPREGO 302.5: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar os contratos e convênios firmados pela FUNDASUS; conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos; prestar informação e orientação sobre o pagamento à fornecedores e às diversas unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; executar a escrituração contábil; contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar; contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; fazer conciliação contábil; elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, e demonstrativos da disponibilidade financeira, anulações e correspondências; manter-se esclarecido e atualizado sobre aplicação de leis, normas, regulamentos e novas técnicas de sua área de atuação; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da FUNDASUS; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.

EMPREGO 302.6: TÉCNICO INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino médio completo ou técnico em sua área com certificado reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação brasileira e/ou curso de qualificação para as funções de sua área.

Atribuições: Avaliar o desempenho dos sistemas de informação, sistemas operacionais, aplicativos e redes de comunicações; exercer atividades de planejamento, assistência e capacitação; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico; projetar, implantar, definir e administrar o modelo de dados da FUNDASUS e outras atribuições inerentes a sua área e ambiente organizacional;